



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
“E.E.” PROF. EDEWALDO FREITAS GAIA SANT’ANA “
RUA DO ROSÁRIO Nº 540- JD. AMÉRICA - CEP 12.235-420
FONE / FAX: 3931-4667 - E-mail: e013493a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Direção da EE prof. Edewaldo Freitas Gaia Sant’Ana, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução SEDUC – 3, de 11/01/2021, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função gratificada de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme segue:

1 – Vaga: 01 (uma) vaga para a função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

2 – Requisitos para o exercício da função:

- I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função;
- II – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena.

Artigo 3º – § 2º – O Professor Coordenador que irá responder pelo trabalho pedagógico dos anos iniciais em unidade escolar a que se refere o inciso III deste artigo, deverá, preferencialmente, ser docente com formação em Pedagogia.

3 – Atribuições: Artigo 5º- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador– PC:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 – Inscrição no processo seletivo: No ato da Inscrição apresentar cópias dos documentos, que ficarão retidas na escola:

- 1 – Cópia do Diploma de Licenciatura Plena;
- 2 – Cópia do Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 3 – Documento com a contagem de tempo de magistério que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

5 - Proposta de Trabalho contendo:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas e MMR;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5 – Etapa: Os interessados na vaga de Professor Coordenador deverão protocolar na Secretaria desta Unidade Escolar, dos dias 09/03/2022 a 15/03/2022 a Proposta de Trabalho e demais documentos solicitados, das 08h30 às 16h00. As entrevistas serão agendadas posteriormente pelo Diretor de Escola (por ordem de inscrição), na Unidade Escolar.

São José dos Campos, 07/03/2022
Conceição Ap. V. Ferreira
Diretor de Escola Designado